



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

38  
**PROJETO DE LEI Nº 12021**

Institui a campanha de sensibilização, informação e incentivo à vacinação contra a COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do município de Ipatinga, a campanha de sensibilização, informação e incentivo à vacinação contra a COVID-19, com os objetivos primordiais de:

I – promover a disseminação de informações corretas e fidedignas quanto à importância, à eficiência e à eficácia da vacinação para o controle e a erradicação da Covid-19.

II – dar ampla divulgação do calendário de vacinação dos grupos prioritários definidos em legislação específica.

**Art. 2º** Para alcançar os objetivos desta Lei, serão promovidas ações voltadas à sensibilização e ao esclarecimento da sociedade por meio de procedimentos informativos

e educativos, veiculados em canais oficiais de comunicação do município, bem como outros meios de comunicação.

**Parágrafo único** – os meios de comunicação mencionados no *caput* deste artigo compreendem mídias escritas, sonoras, audiovisuais, multimídias, hipermídias, dentre outras.

**Art. 3º** O poder Executivo regulamentará esta lei em um prazo de dez dias, a contar da data de sua publicação.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 18 de março de 2021.

Maria Aparecida de Lima – Cida Lima

**Vereadora**

A(s) Comissão (ões)  
*Legislação e Fiscal*  
Para Fins de Parecer  
em 19 de 03 de 21  
Prazo para Parecer  
29 de 03 de 21

## JUSTIFICATIVA

Trata se de Projeto de Lei para instituir, no âmbito municipal, uma campanha de sensibilização, informação e incentivo à vacinação. Este projeto dialoga com a necessidade imediata de uma ampla vacinação da população para frear a pandemia de COVID-19, que já matou mais de 430 ipatinguenses e mais de 280 mil brasileiros, conforme dados de 18/03/2021 obtidos nos sítios oficiais do Governo Federal e da Prefeitura de Ipatinga.

Para além dessa finalidade, o projeto também dialoga com dados alarmantes do ritmo insuficiente de cobertura vacinal na sociedade. O cenário é agravado pelo grande volume de notícias falsas difundidas pelo ativismo anti-vacina com informações falsas e distorcidas acerca da importância e da eficácia da vacinação. Isso reforça a necessidade de ações dos diferentes níveis do poder público para divulgar informações corretas e fidedignas sobre o tema.

O perfil diversificado da população de Ipatinga exige que o poder público municipal promova a informação em todas as formas possíveis de comunicação, visto que nem todas as pessoas conseguem acessar os canais oficiais de comunicação do governo. Divulgar as informações acerca da vacinação contra a COVID-19, sobretudo o calendário de vacinação dos grupos prioritários, é uma forma de concretizar o princípio constitucional da *publicidade*, estabelecido no *caput* do artigo 37 da Carta Magna. Mais do que isso, entretanto, trata-se de ação do mais elevado interesse público em defesa da vida e do bem-estar de nossa cidade.

Face ao exposto, e dada a gravidade da situação que todos nós enfrentamos, solicito o apoio dos nobres pares para a rápida aprovação da matéria.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 18 de março de 2021.



Maria Aparecida de Lima – Cida Lima

**Vereadora**